



Estado do Rio Grande do Sul

## ***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**DECRETO Nº 2.074/23 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

### **“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
06.08.13.391.0029.1.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 114.006,28
06.09.27.812.0030.1.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.262,25
07.02.10.301.101.1.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 145.427,13
08.03.18.542.0034.1.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 158,57

**Total.....R\$ 282.854,23**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução da seguinte dotação:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
13.01.99.999.600.2.099	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 282.854,23

**Total.....R\$ 282854,23**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se  
Em, 23 de janeiro de 2023

Luciano Sgorla Ferreira  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal